



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 03 / 2024

Anelaine Santarém da Rocha



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 037/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Evandir Iaski da Rocha.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 33, Sentido Sucunduri, Margem Esquerda, Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, Apuí -AM.

CNPJ/CPF: 483.475.829-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99156-9169

PROCESSO No: 1527.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 33, Sentido Sucunduri, Margem Esquerda, Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°05'03,66" S e 59°37'42,54," W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 19 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM